



TERMO DE REFERÊNCIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE		
<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Nº 02/2024</b>	
<b>Número do Processo</b> 982733/2024	<b>Exclusiva ME/EPP?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<b>Reserva de quota ME/EPP?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT.</b>		
<b>Valor total estimado</b> R\$ 2.707.660,8000	<b>Vistoria?</b> <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	<b>Amostra/Demonstração?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>Admite subcontratação</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
<b>Modalidade - Pregão</b> <input checked="" type="checkbox"/> Eletrônico <input type="checkbox"/> Presencial	<b>SRP?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<b>Adjudicação</b> <input type="checkbox"/> Global <input checked="" type="checkbox"/> Item <input type="checkbox"/> Lote
<b>LEGISLAÇÃO APLICADA</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;</li><li>Decreto Municipal nº 81 de 29 de dezembro de 2023, dispõe sobre a regulamentação da Lei Nacional nº. 14.133/2021 no âmbito da administração pública do município de Várzea Grande, direta e indireta, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, e dá outras providências;</li><li>Decreto Municipal nº. 21 de 15 de Abril de 2024, altera o Decreto Municipal nº 81/2023;</li></ul>		
<b>JUSTIFICATIVA DE ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP LC 123/06</b>		
<p>Em todas as aquisições <b>de bens de natureza divisível</b> no SRP, deve ser reservada cota de 25% do total para as MEs e EPPs, conforme artigo 48, inciso II da LC 123/06 alterada pela LC147/2014.</p> <p>Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.</p> <p>Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.</p> <p>Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.</p>		



## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2024

### 1. DA SECRETARIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

### 2. DA C.I DE ORIGEM: Nº177/2024 Proteção Social Básica-PSB/VG

### 3. DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT.

### 4. DA FORMA DE FORNECIMENTO.

A empresa vencedora deverá entregar os produtos de uma só vez ou parceladamente, conforme solicitação de fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, seguindo as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

### 5. DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência vem orientar a abertura de processo licitatório o qual tem por finalidade suprir a necessidade de Ata de Registro de preços homologada para futura e eventual aquisição de cestas básicas para suprir demandas da Secretaria de Assistência Social em atendimento a famílias cadastradas nos Programas e projetos executados por esta Secretaria, bem como ONGs parceiras, e ainda demandas dos Conselhos e demandas espontâneas que surgem na Proteção Social Básica, no CREAS-Emergencial e atendimentos correntes nos equipamentos, conforme CI nº.177/2024 enviada pela Coordenação Proteção Social Básica, bem como DFD e ETP n. 02/2024.

Considerando que esta secretaria é responsável pela supervisão e execução de programas, projetos e serviços sócio assistenciais. Uma vez que, a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município tem por finalidade a proposição e a execução das políticas públicas de Assistência Social, onde as ações são divididas em 02 (duas) categorias: proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade.

Esta Secretaria é encarregada também pela supervisão e execução regionalizada de programas, projetos e serviços sócio assistenciais de proteção social básica e especial em conformidade com a Política Nacional de Assistência e NOB-SUAS/2005, que devem ser oferecidos aos usuários de forma contínua e sem interrupção.

Diante das necessidades, é que justificamos a realização da abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, conforme termo de referência, que segue.



6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

6.1. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

<u>ITEM</u>	<u>CÓDIGO</u> <u>TCE</u>	<u>COTA</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNID.FORN.</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR</u> <u>UNITÁRIO</u> <u>(R\$)</u>	<u>VALOR</u> <u>TOTAL (R\$)</u>
1	0006413	<b>COTA PRINCIPAL</b> <b>75% – AMPLA</b> <b>CONCORRÊNCIA</b>	<b>CESTA BASICA ALIMENTICIA</b> <b>ACONDICIONADA EM SACO</b> <b>PLASTICO RESISTENTE</b> CONSTITUIDA POR MINIMO: 01 PCT DE ACUCAR 2 KG, 01 PCT DE ARROZ TIPO (1) 5 KG, 02 PCT DE FEIJAO TIPO (1) 01 KG, 01 PCT DE SAL IODADO 01 KG, 02 PCT DE MACARRAO SPAGETTI 500G, 01 PCT DE BOLACHA SALGADA 400G, 01 PCT DE BOLACHA DOCE 400G, 01 PCT DE FUBA 500G, 01 PCT DE FARINHA DE TRIGO 01 KG, 01 PCT DE CAFE 250G, 01 GARRAFA DE OLEO DE SOJA 900ML, 01 MOLHO DE TOMATE DE 340G, 01 PCT DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G, 01 ACHOCOLATADO EM PO 500G, 01 FARINHA DE MANDIOCA 01KG. 01 PCT DE SABAO EM BARRA C/ 5 UNIDADES, 01 PCT DE SABAO EM PO 1 KG, 01 CREME DENTAL DE 90G, 01 SABONETE DE 90G,	UND	12.000	169,2288	2.030.745,6000
2	0006413	<b>IDEM AO ITEM 01</b> <b>– COTA</b> <b>RESERVADA</b> <b>PARA ME/EPP</b> <b>EM 25%</b>	<b>CESTA BASICA ALIMENTICIA</b> <b>ACONDICIONADA EM SACO</b> <b>PLASTICO RESISTENTE</b> CONSTITUIDA POR MINIMO: 01 PCT DE ACUCAR 2 KG, 01 PCT DE ARROZ TIPO (1) 5 KG, 02 PCT DE FEIJAO TIPO (1) 01 KG, 01 PCT DE SAL IODADO 01 KG, 02 PCT DE MACARRAO SPAGETTI 500G, 01 PCT DE BOLACHA AGUA E SAL 400G, 01 PCT DE BOLACHA DOCE 400G, 01 PCT DE FUBA 500G, 01 PCT DE FARINHA DE TRIGO 01	UND	4.000	169,2288	676.915,2000



		KG, 01 PCT DE CAFE 250G, 01 GARRAFA DE OLEO DE SOJA 900ML, 01 MOLHO DE TOMATE DE 340G, 01 PCT DE LEITE EM PO INTEGRAL 400G, 01 ACHOCOLATADO EM PO 500G, 01 FARINHA DE MANDIOCA 01KG. 01 PCT DE SABAO EM BARRA C/ 5 UNIDADES, 01 PCT DE SABAO EM PO 1 KG, 01 CREME DENTAL DE 90G, 01 SABONETE DE 90G.			
--	--	---	--	--	--

## 6.2. Detalhamento da especificação

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
01 PACOTE DE AÇUCAR - 2KG	AÇÚCAR CRISTAL - DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, DE COR BRANCA, GRANULOSO FINO E MÉDIO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM COM MINIMO DE 2 KG.
01 PACOTE DE ARROZ TIPO 01 – 5KG	ARROZ TIPO 1 – LONGO FINO E POLIDO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS. APRESENTANDO LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRÓPRIA ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO E CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM MINIMO DE 5 KG.
02 PACOTES DE FEIJÃO TIPO 01 – 01 KG	FEIJÃO – CARIOQUINHA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS, PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM MINIMO DE 1 KG.
01 PACOTE DE SAL IODADO – 01 KG	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM NO MINIMO 1KG.
02 PACOTES DE MACARRÃO TIPO SPAGETTI – 500G	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM OVOS - MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, SEM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E URUCUM. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS OU LARVAS, PEDRAS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM MINIMO DE 500 G.
01 PACOTE DE BOLACHA SALGADA – 400G	BISCOITO TIPO AGUA E SAL OU CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTA, COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MINIMO 400G.
01 PACOTE DE BOLACHA DOCE – 400G	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR, OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MINIMO 400 GR.
01 PACOTE DE FUBA – 500G	FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DO MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE E FERMENTACAO, ISENTO DE SUJICIDADE, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. ACONDICIONADO EM PACOTE COM MINIMO 500G
01 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO – 01 KG	FARINHA DE TRIGO - TRADICIONAL, OBTIDA DA MOAGEM DO TRIGO, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO, FERRO, ISENTA DE SUJIDADE, SEM FERMENTO, EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM MINIMO DE 01 KG.
01 PACOTE DE CAFÉ – 250 G	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL OU SUPERIOR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ ABIC, DE ACORDO COM OS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM MINIMO DE 250 G.
01 GARRAFA DE OLEO DE SOJA – 900 ML	ÓLEO DE SOJA – PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA. LÍQUIDO DE ASPECTO OLEOSO, VISCOSO REFINADO, TRANSPARENTE, DE COR PRÓPRIA, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPOS. EMBALAGEM PRÓPRIA (PET - POLIETILENO), ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 900 ML.
01 MOLHO DE TOMATE DE 340G	MOLHO DE TOMATE - PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS E SAS, SEM PELE, SEM SEMENTES, ACRESCIDAS DE CONDIMENTOS, SAL, ACUCAR, CEBOLA, GLUTAMATO MONOSSODICO, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E FERMENTACOES, LIVRE DE DEFEITOS DE PROCESSAMENTO. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM MINIMO DE 340G.
01 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400G	LEITE EM PO INTEGRAL - COM TEOR DE MATERIA GORDA APROX. 26%, INTEGRAL, EMBALAGEM PRÓPRIA ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO E CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM MINIMO DE 400G.
01 PACOTE DE ACHOCOLATADO EM PO – 500G	ACHOCOLATADO EM PÓ – INSTANTÂNEO, A BASE DE AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CACAU SOLUBILIZADO, COMPLEXO VITAMÍNICO, SAL, LECITINA DE SOJA E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM, PRÓPRIA, ATÓXICA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM MINIMO DE 500 G.
01 FARINHA DE MANDIOCA – 01KG	FARINHA DE MANDIOCA – SECA, NÃO MUITO FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU



	PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM MINIMO DE 1 KG.
01 PACOTE DE SABÃO EM BARRA COM 05 UNIDADES	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA ACIDOS GRAXOS VEGETAIS E ANIMAIS SAPONIFICADOS, GLICERINA, ÁGUA, CORANTE, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, EM EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, NOTIFICACAO OU AUTORIZACAO NO MINISTERIO DA SAUDE. PRODUTO COM NOTIFICACAO / REGISTRO NA ANVISA.
01 PACOTE DE SABÃO EM PÓ – 01 KG	SABAO ALVEJANTE - EM PO, PARA LAVAGEM E LIMPEZA GERAL, COMPOSICAO TENSOATIVO ANIONICO, TAMPONANTE, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTES, FRAGRANCIA, CARGA E ÁGUA, CONTEM ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SODIO, EM EMBALAGEM MINIMO DE 1KG.
01 CREME DENTAL – 90 G	CREME DENTAL - EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR, S/AROMA, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA, AGUA, SORBITOL, COMPOSICAO AROMATICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILOSE, METILPARABENO, CARBONATO CALCIO, PIROFOSFATO TETRASSODICO, PROPILPARABENO, SILICATO DE SODIO, MONOFLUORFOSFATO DE SODICO, SILICATO DE SODIO, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA.
01 SABONETE 90G	SABONETE - EM TABLETE, COM PH ENTRE 5,5 A 8,5, COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, COM 90G.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante vencedor deverá apresentar detalhadamente na proposta final as marcas de cada um dos itens que compõe a cesta básica, para que a equipe técnica possa analisar as características da marca ofertada com as especificações constantes no item 6.2 deste termo de referência.

## 8. DAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

- 8.1. Os produtos deverão ser entregues embalados em fardos transparentes resistentes devidamente identificados, não podendo haver produtos que não estejam adequados ao consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas entregues;
- 8.2. Os produtos devem ser compatíveis com as referências descritas. Deverão ainda ser novos e originais não sendo aceito em hipótese alguma produtos reaproveitados e/ou falsificados, sob pena de afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis;
- 8.3. Os produtos supramencionados, objeto do presente Termo de Referência, devem ser produzidos conforme as Normas Técnicas Brasileiras. Além das especificações constantes deste termo deverá ainda atender à Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 8.4. Os produtos acondicionados em latas, papelão ou plástico, não poderão apresentar amassados, arranhões e deformidades;



- 8.5. Os produtos deverão ser de primeira qualidade e deverão ter prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses.
- 8.6. Todos os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando o contratado a substituí-los em função de problemas de qualidade de qualquer natureza ou omissões verificadas no ato ou posterior a entrega.
- 8.7. Todos os produtos a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Saúde (MS), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), quando for o caso. Observando ainda as seguintes condições:

**8.7.1. Condições específicas para o fornecimento de grãos e massas:**

- a) Os alimentos em grãos e massas não poderão apresentar sinais de contaminação por insetos, e as embalagens devem estar integras, sem perfuração;
- b) Os alimentos como feijão deverão ter aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros, sem indícios de farelos, pedras, fungos ou parasitas;
- c) As embalagens deverão conter todas as informações referente a data de validade, lote, composição, conteúdo líquido, peso, origem do produto e atributos nutricionais complementares.

**8.7.2. Condições específicas para o fornecimento de alimentos industrializados:**

- a) Os alimentos industrializados devem conter informações no rótulo como data de validade e prazo de validade para os produtos que apresentam alteração de validade após aberto;
- b) Os produtos que apresentem embalagens estufadas, enferrujadas, amassadas, furadas, rasgadas, violadas, ou com vazamento não serão aceitas;
- c) Todas as embalagens devem conter rótulos com os dados em letras legíveis como a data de fabricação, prazo de validade, lote, composição, peso, origem do produto e fabricante com CNPJ, informação nutricional obrigatória;
- d) A rotulação deve obedecer a todos os critérios propostos conforme RDC nº 259 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- e) Não será aceito nenhum produto com data de validade próxima do vencimento e/ou em desacordo com as exigências do Termo de Referência, assim, os alimentos estocáveis, não perecíveis, deverão apresentar, no ato da entrega, validade mínima dos produtos.

**8.7.3. Das Condições do transporte dos alimentos:**

- a) Os gêneros não devem ser expostos diretamente ao sol.



- b) Os Gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos (Tipo Baú).
- c) Os produtos deverão ser entregues em veículos adequados a cada tipo de produto.

## **9. DO PRAZO, LOCAL E CRITÉRIOS DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

### **9.1. Do prazo de entrega:**

- 9.1.1. O prazo de entrega dos produtos estocáveis é de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante.

### **9.2. Dos locais de entrega**

- 9.2.1. Na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte endereço: Av. Castelo Branco, S/N - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

### **9.3. Dos critérios de recebimento:**

- 9.3.1. O recebimento será efetuado no momento da entrega compreendendo, as seguintes verificações:
  - a) Condições da embalagem e/ou do material;
  - b) Quantidade entregue conforme solicitados na Autorização de Fornecimento;
  - c) Qualidade do produto de acordo com o preconizado neste termo;
  - d) Ausência de sujidades e pragas;
  - e) Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Secretaria Municipal), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total;
- 9.3.2. Atendidas as condições indicadas será registrado o recebimento mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio;
- 9.3.3. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.
- 9.3.4. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, na Autorização de Fornecimento deverá encaminhar a Secretaria demandante solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: Motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado e o Novo prazo previsto para entrega;



- 9.3.5.** A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente;
- 9.3.6.** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Fiscal de Contrato da Secretaria demandante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;
- 9.3.7.** Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.
- 9.3.8. Os produtos serão recebidos:**
- a) Provisoriamente:** “para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação”, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva Autorização de fornecimento e os termos constantes neste Termo de Referência e na proposta.
  - b) Definitivamente:** a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento;
  - c)** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
  - d)** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
  - e)** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
  - f)** O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
  - g)** Na entrega não serão aceitas troca de marca e fabricante dos produtos, exceto quando justificável e autorizado pela Contratante.
  - h)** Todos os produtos, exceto os de origem hortifrutí e perecíveis, tais como carnes e queijos, deverão possuir validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.



#### 10. DO CUSTO TOTAL ESTIMADO:

O valor estimado totaliza a importância global de **R\$2.707.660,8000 (dois milhões setecentos e sete mil e seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)**.

#### 11. DO RECURSO:

(X) Próprio                      (X) Estadual                      ( ) Federal                      ( ) Convênio

#### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** As despesas correrão a conta dos recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
01500	2349	3.3.90.30
01661 / 02661	2349	3.3.90.30

#### 13. DA DOCUMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Conforme consta no art. 65 da Lei Federal nº. 14.133/2021, as condições de habilitação serão definidas no edital do certame.

##### 13.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**13.1.1.** A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem aptidão de entrega de pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executou fornecimento de objeto similar ao especificado nesta licitação ou item pertinente, e deveram conter no mínimo:

- Razão Social, CNPJ e endereço atualizado da licitante;
- Relatório dos produtos fornecidos.
- Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o progeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes.



**13.1.2.** Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.

**13.1.3.** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:

a) A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.

**13.1.4.** Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente; Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

**13.1.5.** Caso o Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência;

**13.1.6.** Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução dos exigidos neste Termo de Referência.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

- 14.1.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 14.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Municipal, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
- 14.3.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;
- 14.4.** Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.5.** Indicar preposto para representá-la durante a execução;



- 14.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 14.7. A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos produtos;
- 14.8. A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;
- 14.9. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 14.10. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE;
- 14.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 14.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 14.13. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras ou Secretarias solicitantes;
- 14.14. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 14.15. Os produtos a serem entregues deverão estar de acordo com as descrições do Termo de Referência e proposta apresentada.
- 14.16. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- 14.17. A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE;
- 14.18. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 14.19. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 14.20. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 14.21. Responsabilizar-se pelos danos e vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos impróprios ou inadequados ao consumo do, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.22. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);
- 14.23. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 14.24. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 14.133/2021.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

- 15.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 15.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 15.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;
- 15.4. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 15.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 15.6. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos, para imediata correção;
- 15.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- 15.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;



15.9. A Secretaria não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **16. DA SUBCONTRATAÇÃO**

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação.

#### **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

18.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

18.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

#### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. A minuta da Ata de Registro de preços deve detalhar as regras, procedimentos e parâmetros do sancionamento administrativo.

#### **20. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

(X) Aquisição de materiais e bens comuns

#### **21. DAS PUBLICAÇÕES**

- (x) Internet
- ( ) Jornal Oficial da União – D.O.U
- (x) Jornal Oficial do Município - AMM
- (x) Diário Oficial Eletrônico Tribunal de Contas Estadual - DOE/TCE

#### **22. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

(x) Pregão Eletrônico/ Registro de Preços/ Menor Preço por Item/ Cota Reservada.

#### **23. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

A contratante deverá fiscalizar, através do fiscal do contrato, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por



escrito diretamente à contratada, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

Nos termos legais, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, e não exclui a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações específicas.

O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**23.1.** A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos seguintes servidores:

**23.1.1.** A **Secretaria Municipal de Assistência Social**, que designa neste ato, como **Fiscal**: TARLITA DIAS MIRANDA, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Técnico de Desenvolvimento Economico e Social - Nutricionista, matrícula nº160131;

**23.1.2.** E como **Suplente de Fiscal**: o servidor THAYNARA LARISSA PEREIRA COSTA, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo: operadora de cadastro único, matrícula nº152501.

Várzea Grande-MT, 12 de Julho de 2024.

**Bernadete Antunes de Miranda**  
Coordenadora de Proteção Social Básica  
Várzea Grande – MT

**Daniela Cristina Barone Veronezi**  
Sub-Secretária de Assistência Social  
Várzea Grande – MT

**De acordo:**

**Ana Cristina Vieira e Silva**  
Secretária de Assistência Social  
Várzea Grande – MT

## **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, TARLITA DIAS MIRANDA, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo Técnico de Desenvolvimento Economico e Social - nutricionista, matrícula nº 160131; **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente da designação de **fiscal**, para esta secretaria, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função, para **Abertura de Processo Licitatório** que tem por objeto a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT.**

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande/MT, 12 de Julho de 2024.

---

TARLITA DIAS MIRANDA

Matrícula nº 160131

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, THAYNARA LARISSA PEREIRA COSTA, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de operadora de cadastro único, matrícula nº 152501; **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente da designação de **fiscal suplente** para esta secretaria, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função, para **Abertura de Processo Licitatório** que tem por objeto a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT.**

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande/MT, 12 de Julho de 2024.

---

THAYNARA LARISSA PEREIRA COSTA  
Matricula nº 152501

Ofício nº 821/2024 – CAF/SMAS/VG

Várzea Grande/MT, 16 de Julho de 2024.

Ao Senhor



João Carlos Cardoso  
Secretário de Planejamento – Várzea Grande MT

**Assunto:** Solicitação de parecer orçamentário para abertura de processo licitatório – **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT.**

Senhor Secretário,

Venho por meio desta, solicitar parecer orçamentário para a abertura de processo licitatório – modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT..** Segue abaixo a dotação orçamentária:

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	VALOR TOTAL
01500	2349	3.3.90.30	R\$ 2.707.660,8000
01661 / 02661	2349	3.3.90.30	

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

**Ana Cristina Vieira e Silva**  
Secretária de Assistência Social  
Várzea Grande - MT

Ofício nº 819/2024– CAF/SMAS/VG

Várzea Grande/MT, 16 de Julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao Senhor  
**Oswaldo Botelho de Campos Neto**  
Secretário de Administração  
Várzea Grande/MT

Assunto: **Solicitamos abertura de Processo Licitatório - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT.**

Senhor Secretário,

Solicitamos abertura de processo licitatório cujo objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT..**

Atenciosamente,

Daniela Cristina Barone Veronezi  
Subsecretária de Assistência Social  
Várzea Grande – MT



## DESPACHO

A,  
Superintendência de Licitação – Várzea Grande/MT

Processo nº **982733/2024**.

1. Visto.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto à abertura de processo licitatório para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT..**

2. Desse modo acolho a justificativa e APROVO o Termo de Referência nº 02/2024 para autorizar abertura e realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Várzea Grande/MT, 16 de Julho de 2024.

**Ana Cristina Vieira e Silva**  
Secretária de Assistência Social  
Várzea Grande-MT